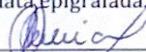




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

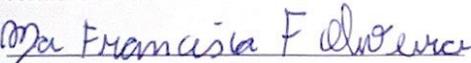
**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala da Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapecerica reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 05 de maio de 2021, sob a presidência da Sra. Cleide Maria Pereira, para procederem à Sessão Pública de análise de documentos de habilitação referente ao processo supramencionado. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo para executar as obras de reforma do vestiário e de reconstrução da Quadra Poliesportiva do Bairro Ingás, nesta cidade de Itapecerica/MG. Sem interposição de recursos na fase de habilitação, conforme previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, iniciou-se a Sessão de Julgamento das Propostas, com a abertura dos envelopes das preponentes, e, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar e em conformidade com as condições contidas no Edital e seus Anexos, procedeu-se ao exame das propostas, bem como das planilhas de custo. Para análise dos anexos da proposta (planilhas e demais documentos técnicos) a Comissão solicitou apoio técnico a Secretaria de Obras, a qual por meio do engenheiro, Sr. Sérgio Augusto Lobo, em apoio à Comissão, analisou a planilha elaborada pelo licitante que apresentou o menor preço e, após análise manifestou anuência em relação a esta. Analisadas todas as condições da prestação dos serviços e constatada a conformidade da proposta com o instrumento convocatório, em razão do menor preço, a Comissão declarou vencedora do certame, a empresa R2R Tecnologia em Construção Eireli, Consill Construtora Irmãos Lara Ltda, que ofertou o preço global de R\$442.489,82 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Nos termos do art. 109, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 foi concedido o prazo recursal na fase de julgamento de propostas. Na hipótese de desistência expressa do prazo recursal ou de expiração deste sem que haja interposição de recursos ou processado o julgamento definitivo dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhamento para adjudicação e posterior homologação pela autoridade superior. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo procurador ao final relacionado. Prefeitura Municipal de Itapecerica na data epigrafada.



Cleide Maria Pereira
Presidente da CPL

Maria das Graças Carvalho
Membro



Maria Francisca Fraga Oliveira
Membro



Sérgio Augusto Lobo
CREA/MG nº 160.472/D
Apoio Técnico